

DECRETO Nº 40.353, DE 27/08/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b”, DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora EDNA ANTUNES CORREIA,
Matrícula 3252, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “I”,
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao
Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº
173/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e
cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal